



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Bo

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0002232/2017
Data: 10/05/2017 Horário: 09:13
Legislativo - EM 47/2017

EMENDAS SUPRESSIVA E MODIFICATIVA

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99/2017 – QUE INSTITUI NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PROGRAMA DE COSCIENTIZAÇÃO SOBRE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SUAS CONSEQUÊNCIAS.

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

EMENDA SUPRESSIVA:

O Artigo 3º do Projeto supracitado fica SUPRIMIDO.

Justificativa: a supressão do Artigo 3º se faz necessária para atender ao exposto no Parecer do IGAM, para que o projeto fique constitucional e legal.

EMENDA MODIFICATIVA:

O Artigo 4º do Projeto supra citado passa a constar como Artigo 3º, mantendo-se sua redação original, ficando assim com a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: a alteração do número do Artigo, de 4º para 3º, se faz necessária tendo em vista a supressão do Artigo 3º apresentada nesta mesma emenda.

Ibitinga, 09 de maio de 2017.

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente

ALLINY FERNANDA SARTORI P. ROGÉRIO
Vice-Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário

A Sua Excelência
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP

